

EDITAL Nº 015/2014

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE BOLSAS DE ENSINO

1. ABERTURA

O Diretor Geral do IFSP - *Campus* Caraguatatuba, fundamentado na Portaria nº 1.254 (de 27 de Março de 2013) e na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568 (de 05 de abril de 2012), no uso de suas atribuições, faz saber que, através da Coordenação de Extensão, estão abertas as inscrições para o Programa de Bolsas de Ensino, para os alunos regularmente matriculados neste campus, conforme os critérios abaixo.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Bolsas de Ensino visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação.

2.2 A Bolsa de Ensino oferece ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

2.3 Somente poderão ser contemplados com a Bolsa de Ensino os alunos matriculados em cursos com carga horária igual ou superior a 200 horas. No caso de cursos superiores, desde que previsto no projeto pedagógico do curso no qual o bolsista está matriculado, as atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Ensino poderão ser consideradas como estágio.

2.4 O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos professores responsáveis.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ENSINO

3.1 São atribuições do Bolsista de Ensino:

3.1.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;



3.1.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;

3.1.3 Colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo *campus*;

3.1.4 Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral.

4. DOS PROJETOS E VAGAS

PROJETO	Professor Responsável	Duração	Carga horária semanal	Vagas
4.1 Laboratório de Matemática – aluno monitor	Luis Américo Monteiro Junior	1º semestre de 2014	20 horas	Cadastro de Reserva
Rol de disciplinas que o candidato deve estar cursando ou tenha cursado com aproveitamento e que o habilite para realizar as atividades relacionadas ao projeto.	Conjuntos e Funções	Licenciatura em Matemática		
	Geometria 1 - Plana			
	Análise Combinatória e Probabilidade			
	Trigonometria			
	Matrizes, Determinantes e Sistemas			
	Didática Geral			
	Fundamentos em Educação			
	Leitura, Interpretação e Produção de Texto			
	1			





PROJETO	Professor Responsável	Duração	Carga horária semanal	Vagas
4.2 Discente-Monitor: um colaborador no processo de recuperação de aprendizagens	Cristina Meyer	1º semestre de 2014	20 horas	01
Rol de disciplinas que o candidato deve estar cursando ou tenha cursado com aproveitamento e que o habilite para realizar as atividades relacionadas ao projeto.	Conjuntos e Funções	Licenciatura em Matemática		
	Geometria 1 – Plana			
	Análise Combinatória e Probabilidade			
	Trigonometria			
	Matrizes, Determinantes e Sistemas			
	Didática da Matemática			
	Leitura, Interpretação e Produção de Texto 1			
	Geometria Analítica			
	Geometria 2 – Espacial			

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ENSINO

5.1 Os procedimentos para o estudante regularmente matriculado no IFSP participar do processo seletivo de Bolsas de Ensino são:

5.1.1 Inscrever-se no Programa de Bolsas de Ensino do IFSP, no setor de Coordenação de Extensão, mediante preenchimento correto de ficha de inscrição e entrega dos documentos solicitados no edital (Item 11);

5.1.2 estar matriculado, ter cursado ou estar cursando as disciplinas que o habilite para realizar a atividade na qual pretende se vincular;

5.1.3 comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;

5.1.4 participar de entrevista agendada com o professor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

6. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

6.1 O aluno bolsista deverá cumprir 20 horas semanais, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado.

6.2 O bolsista não terá sua atividade caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

6.3 O bolsista poderá, durante o período de duração da bolsa, realizar atividades esporádicas, remuneradas ou não, desde que não caracterizem vínculo empregatício nem comprometam o cumprimento da carga horária e do horário estabelecidos pelo professor responsável pelo projeto.

7. DOS IMPEDIMENTOS

O bolsista não pode ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa.

8. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

8.1 O período de duração das Bolsas de Ensino será de um semestre letivo, sendo mantido desde que o bolsista:

8.1.1 não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;

8.1.2 não tenha efetuado trancamento de matrícula;

8.1.3 não seja aluno desistente do curso.

9. DO VALOR DAS BOLSAS DE ENSINO

9.1 Em consonância com a Portaria nº 347/2014, o valor da Bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais.



9.2 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção.

10. DA INSCRIÇÃO

10.1 O formulário para a inscrição poderá ser retirado na Coordenadoria de Extensão ou impresso pelo site www.ifspcaraguatatuba.edu.br, e deverá ser entregue no período de **16 a 22 de abril de 2014, das 9h às 15h e das 16h às 21h.**

10.2 Casos especiais de inscrição poderão ocorrer ao longo do ano letivo.

11. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

11.1 Serão solicitadas **cópias simples** dos seguintes documentos:

11.1.1 RG e CPF do aluno;

11.1.2 Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (**Modelo Anexo**);

11.1.3 Comprovante de endereço (conta de energia ou telefone);

11.1.4 Formulário de inscrição preenchido (**Modelo Anexo**);

11.1.5 Comprovante (Boletim Escolar) dos requisitos solicitados no Item 4, que deverá ser retirado na Coordenadoria de Registros Escolares;

11.1.6 **01** foto 3x4.

12. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

12.1 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

12.1.1 **Entrega de formulário preenchido e documentos comprobatórios – 16 a 22 de abril de 2014** nos horários estabelecidos no item 10;

12.1.2 **Entrevista – dia 23 de abril de 2014**, a ser realizada pelo professor responsável **às 10:30h**;

12.1.3 **Análise e seleção dos candidatos conforme requisitos expostos neste Edital.**

13. CRITÉRIOS ACADÊMICOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Serão considerados na seleção dos bolsistas: o bom desempenho acadêmico nas disciplinas relacionadas ao projeto a ser desenvolvido; o perfil de pesquisador; a iniciativa para desenvolver projetos educacionais; a facilidade de comunicação; e capacidade de interação com seus pares.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site, murais do *Campus* e outros espaços de comunicação da instituição **até o dia 25 de abril de 2014.** Em casos especiais, a divulgação se dará ao

longo do ano letivo, podendo ocorrer de forma parcial ou integral, durante a vigência das inscrições.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Caso seja selecionado, o estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de **conta corrente ou conta poupança, em seu próprio nome.**

15.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Extensão, pelo professor responsável pelo projeto e pela Diretoria Geral do *Campus*.

Caraguatatuba, 16 de abril de 2014.



JOÃO ROBERTO MORO
Diretor Geral
Campus Caraguatatuba